



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 149/2012
PROCESSO Nº 16432/2012
CONCORRÊNCIA Nº 023/2012

**SEGUNDO ADITIVO QUE SE FAZ AO
CONTRATO PARA OBRAS QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A
FIRMA LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Educação, **IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES**, CPF: 830.447.287-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.892.954/0001-03, estabelecida à Rua das Perdizes nº 07 – Eurico Salles – Serra – ES, tendo por seu representante legal o Senhor **MICHAEL GONÇALVES CARASSO**, CPF n.º 042.304.617-98, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Segundo Termo Aditivo para a execução das **Obras de Construção da Unidade Municipal de Ensino Infantil do Bairro Alvorada**, neste Município, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, oriundo do Processo Administrativo nº 16432/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes qualificadas, considerando o disposto no Artigo 57, §1º, I e II da Lei 8.666/93 consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 149/2012, mediante celebração deste Segundo Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica o prazo de vigência prorrogado por **06 (seis) meses**, totalizando um prazo de vigência total de **30 (trinta) meses** e prazo de execução prorrogado por **06 (seis) meses**, totalizando um prazo de execução total de **18 (dezoito) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá ofertar nova garantia de execução do contrato para cobrir o novo período de vigência nos termos da Sub-cláusula 8.9 da Cláusula Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 149/2012, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como os reajustes previstos contratualmente, nos termos da lei.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Segundo o Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 30 de Junho de 2014.


IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES
Secretária Municipal de Educação


MICHAEL GONÇALVES CARASSO
Lastro Construções e Serviços Ltda